



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 017/92

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS"

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei :

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1º) Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais o dia 02 de Março de 1992 ( segunda-feira de Carnaval ) e o período compreendido até às 12:00 horas do dia 04 de Março de 1992 ( quarta-feira de cinzas ), com exceção dos serviços essenciais.

Artigo 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 26 de Fevereiro de 1992

LÉLIO MOURA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Assessor Técnico -